FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 6392/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/91559/50858

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/55370 e parecer técnico nº 37803/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

VLS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 20497391000109

Endereço: AVENIDA GANCHOS, nº 262 - , GANHOS DO MEIO

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Bergamo Residence - 20497391000109

Endereço: Alameda das Laranjeiras, nº 114, Palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 742983.0, Y 6974921.0

Inscrição imobiliária: 01.03.132.0431.000

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Número de unidades habitacionais: 38.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

Relatório Ambiental Prévio (RAP) / Programa de Gestão Ambiental (PGA)
Milena Marques Rafael Papenborg (Bióloga / CRBIO: 088552/09-D; ART 2024/08143)
Atividade: Elaboração de RAP e PGA.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto
Diogo Gabriel Oliveira Teixeira da Silva (Eng. Ambiental / CREA-SC 099252-7 / ART 25 2024 9505938-7)
Atividade: Elaboração de projeto de ETE.

Projeto hidráulico, sanitário e pluvial
Osmar Santiago Neto (Engenheira Civil / CREA 118633-3-SC / ART 25 2024 9399618-5)
Atividade: Elaboração de projeto hidrossanitário.

Projeto construtivo
Jeferson Claudio Habitzreuter (Arquiteto Urbanita / CAU: 000A606804 / RRT SI14563724I00CT001)
Atividade: Projetos arquitetônico de um edifício com área de 5.078,11m²

Unidade de Conservação
Não atinge.

Descrição do Empreendimento

A propriedade onde será implantado o empreendimento localiza-se na Alameda das Laranjeiras, nº 114, bairro Palmas, município de Governador Celso Ramos, com coordenadas geográficas UTM 22J 742983.00 m E e 6974921.00 m S. O empreendimento apresenta área construída total de 5.066,19 m², distribuída em duas torres compostas por: 01 pavimento térreo, 01 pavimento garagem, 01 pavimento tipo 1, 05 pavimentos tipo 2 e 01 pavimento ático, totalizando 38 unidades habitacionais e uma população estimada de 180 moradores. No pavimento térreo estão previstas 23 vagas de garagem e no pavimento garagem, 22 vagas de estacionamento. O projeto não prevê a execução de pavimento subsolo, evitando assim movimentações intensas de solo. As escavações serão restritas à abertura para fundações, sem necessidade de transporte significativo de material para fora do local.
Área permeável: 192,7840m² (mantido 20,77% de área permeável).

RESÍDUOS SÓLIDOS
Na fase de operação, o empreendimento será atendido pelo serviço público de coleta de resíduos sólidos, conforme atestado no Ofício da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nº 40/2024.
Na fase de instalação deverá ser executado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Há viabilidade para o abastecimento do empreendimento (CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA N° 22/2025)
• Fase de Instalação: 0,0115 L/s (800 L/dia)
• Fase de Operação: 0,4190 L/s (36.200 L/dia)

EFLUENTES SANITÁRIOS
Durante a fase de implantação, os efluentes serão manejados por meio de banheiros químicos. O empreendedor será responsável pela locação dos sanitários em empresa regularmente licenciada e certificada para essa atividade.
Na fase de operação, o sistema de tratamento de águas residuárias será executado sob responsabilidade técnica do Eng. Ambiental Diogo Gabriel Oliveira Teixeira Silva, registrado no CREA-SC sob nº 099.252-7.
O sistema de esgotamento sanitário adotado será composto por: (a) Tanque séptico com biofiltros aerados submersos, (b) Decantadores secundários com recirculação de lodo, (c) Sistema de desinfecção, sendo todos os módulos fabricados em polietileno de alta densidade reforçado com fibra de vidro. O tratamento ocorrerá por meio de digestão anaeróbia seguida de processo aeróbio com leito fixo bacteriano.

DRENAGEM PLUVIAL
A rede pública de drenagem está localizada na Alameda das Laranjeiras, passando em frente ao empreendimento. Dessa forma, cabe ao empreendedor implantar o sistema de drenagem interna do empreendimento e conectá-lo à rede pública disponível na via. As águas pluviais, assim como o efluente final tratado pela Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), serão direcionados para essa rede, conforme estabelecido na Certidão de Viabilidade nº 54/2024.

REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA
Será implantado sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Osmar Santiago Neto, CREA-SC nº 118.633-3. O sistema contará com reservatório com capacidade para 6.269 litros, em conformidade com as normas da ABNT/NBR vigentes.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

MÃO DE OBRA E CRONOGRAMA
Durante a fase de instalação, está prevista a atuação de aproximadamente 10 trabalhadores.
Cronograma da obra: execução prevista para 36 meses.

Atividades da implantação

Preparação do terreno
Instalações Provisórias
Infraestrutura e supraestrutura
Execução das fundações (infraestrutura)
Instalações hidrossanitárias e reaproveitamento de águas pluviais
Construção das paredes (alvenaria)
Revestimentos de paredes, tetos e pisos em argamassa
Instalações elétricas
Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária
Pintura de paredes, tetos e esquadrias
Colocação de vidro nas esquadrias
Limpeza da obra e paisagismo.

Descrição e caracterização da área

Meio biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. Atualmente a área se encontra antropizada, ficando em uma área amplamente residencial. A área amostrada apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada. A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e ausência de árvores. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e do registro das espécies de maneira direta, por meio de contato visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não foram constatadas evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico: Solo formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-coluviais e de pedogênese; no entanto, o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características devido ao aterro sofrido. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada
qualquer evidência de susceptibilidade à erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos, conforme Declaração PMGCR n° 198/2024. O corpo hídrico mais próximo está localizado a 240 m ao Leste do terreno em estudo, caracterizado por um curso d'água que percorre o canteiro central da Av. Governador Irineu Bornhausen. Este curso nasce na encosta Leste do Morro do Pinheiro, situado ao Leste do Imóvel, percorrendo trechos tubulados na planície, com foz na Praia de Palmas, a aproximadamente 500m a Leste da área (RAP).

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.
1) Reserva Legal: Não se aplica.
2) Uso de APP: Não sobrepõem.
3) Autorização de Corte de vegetação: Não há.
4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.
5) Área verde: Não se aplica

Descrição dos principais impactos e medidas mitigadoras

Aumento do material particulado em suspensão e ruídos: Transportar os materiais com a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR. Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Tráfego de Veículos Pesados: O transporte de materiais e equipamentos pesados para o local da obra gera impacto no tráfego local. Os veículos pesados deverão estacionar em local adequado e quando necessário instalar placas de sinalização. Não deverá ser ultrapassado o peso máximo permitido para caminhões de concreto. Os resíduos de concreto não poderão ser despejados em áreas públicas, áreas verdes, drenagens, vias e calçadas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Impermeabilização e compactação do solo: Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis e áreas verdes. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente. Plantio de vegetação nativa.

Alterações topográficas: Conforme projeto arquitetônico não haverá movimentação de terra (corte e aterro).

Ruídos: O uso de máquinas pesadas, ferramentas e equipamentos durante a construção gera ruídos elevados, o que pode impactar negativamente a qualidade de vida das comunidades vizinhas, causando distúrbios auditivos e possíveis efeitos sobre a saúde, como estresse e distúrbios do sono. O controle das emissões sonoras é essencial para minimizar esses efeitos.

Geração de Efluentes: Durante a fase de instalação, são gerados efluentes líquidos, como águas de lavagem de equipamentos, águas residuais de betoneiras e outras fontes de contaminação. Será destinado para empresa com licença ambiental para tratamento e disposição final adequada dos efluentes da fase de instalação. Será implantado uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitarista da SAMAE. A ETE será monitorada conforme legislação vigente, evitando assim, o risco de contaminação da água e solo.

Contaminação por resíduos sólidos: Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.). Para fase de operação, manter coletores de lixo no mínimo nas categorias “rejeito” e “reciclável”. Incentivar a reciclagem através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo sindico responsável pelo condomínio.

Aumento da demanda de água e energia elétrica: Reutilização de água da chuva, monitorar vazamentos, uso de lâmpadas com sensor de movimento e outras medidas de consumo consciente de água e energia.

Alteração da paisagem: Com o objetivo de contribuir com a recomposição paisagística e promover a integração do empreendimento ao ambiente urbano, o empreendedor irá implantar a arborização da calçada frontal com árvores nativas, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela FLORAM para áreas públicas. Essa ação visa, além da valorização estética da via, a melhoria do microclima local, o aumento da permeabilidade do solo e a ampliação da cobertura vegetal urbana, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
2) Coleta dos efluentes sanitários por meio de banheiro químico e destinação à empresa licenciada;
3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;
4) Reaproveitamento da água pluvial;
5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;
6) Prevenção de problemas viários;
7) Controle de ruídos;
8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

Programas ambientais

Fase de instalação:
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro responsável pela execução da obra irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL: As empresas contratadas para o transporte e/ou destinação final dos resíduos deverão estar cadastradas e ou licenciadas nos órgãos ambientais competentes. Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele. Cabe ressaltar que, seja qual for o acondicionamento é necessária a sinalização do tipo de resíduo por meio de adesivo com indicação da cor padronizada, segundo a Resolução 275, de 25 de abril de 2001, do CONAMA, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Para o transporte externo dos resíduos é importante que haja o preenchimento de uma ficha contendo dados do gerador (MTR), tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos. No decorrer das atividades previstas deste programa espera-se a supervisão mensal com

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da sua execução. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS: Como referenciais dos níveis de conforto ambiental devem ser utilizados os parâmetros constantes na NBR-10.151. O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos.
Precisará ser registrado o período de intervalo exato dos ruídos das obras de implantação, sendo levados em consideração os 2 parâmetros de medição: ruído ambiente (sem interferência das obras) e ruído das intervenções ocasionadas pelo residencial.
Algumas medidas devem ser adotadas como forma de controle do ruído na fase de implantação:
• Evitar as atividades ruidosas durante o horário noturno, das 22h às 7h do dia seguinte;

• Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído;

• Escolher, na medida do possível, equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas;

• Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia;

• Instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada;

• Procurar reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.
Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença de Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. No caso de continuidade, apontar as possíveis adequações necessárias à continuidade do mesmo.
Mediante a avaliação dos resultados, o profissional responsável por coordenar os trabalhos de monitoramento de ruídos deverá elaborar relatório do monitoramento ambiental, correlacionando os registros das leituras obtidas, com as possíveis fontes emissoras de ruídos e os parâmetros constantes na NBR-10.151.
Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores:
• Horário de funcionamento das atividades ruidosas;
• Certificação dos equipamentos geradores de ruídos;
• Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados;
• Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.
Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.
2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Débora S. Knauth - Bióloga

João Antônio M. Florenço - Eng. Ambiental e Sanitarista

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;
2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;
5. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;
6. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;
7. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

8. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;
9. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa;
10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.
12. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;
13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;
14. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;
15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;
16. Manter as áreas permeáveis do empreendimento, conforme projeto aprovado;

17. Realizar o plantio de vegetação nativa como forma de mitigar os impactos ambientais de alteração da paisagem;
18. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;
19. É de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;
20. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;
21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;
22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;
24. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

Condicionantes para a LAO
25. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;
26. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
27. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Local e data

Governador Celso Ramos, 09 de julho de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinantes

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 14 de julho de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br